

## EDITAL Nº02/2018 CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PUBLICA – OSC

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - **A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité – MG, inscrita No CNPJ sob n° 16.789.398/0001-27, neste ato representada pelo Diretor de Educação Básica, **Wanderson de Souza Cleres**, designado para responder pela Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto Nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011, torna público que fará realizar o **CREDENCIAMENTO** de **Organizações da Sociedade Civil – OSC**, interessadas em construir espaços de convivências, destinado as atividades Educativas, Culturais, Recreativa e Esportivas ofertadas no Polo de Educação Integral Integrada “Escola de Helena”.

1.2 - O Chamamento se dará em estrita obediência às exigências constantes neste edital seus anexos, Lei Federal nº8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

1.3 – A Chamada Pública será conduzida por Comissão de Seleção designada por Portaria.

1.4 - Este edital encontra-se disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos da FHA ([www.fha.mg.gov.br](http://www.fha.mg.gov.br)).

1.5 - O mesmo deverá ser lido e interpretado na íntegra, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

1.6 - Qualquer modificação neste edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

### 1.7 - Entrega do Envelope de Documentação:

<i>Local/endereço</i>	<i>Gabinete da Fundação Fundação Helena Antipoff – Av. São Paulo 3996 B. Vila Rosário Ibirité – MG</i>
<b>Período de recebimento da documentação</b>	De 9 horas às 12 horas e das 13h às 16horas no período de 08/06/2018 até 21/06/2018 <b>(considerando apenas os dias uteis).</b>

## 2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto deste Edital é o **CREDENCIAMENTO** de **Organizações da Sociedade Civil - OSC**, interessadas em construir espaços de convivências, destinado às atividades Educativas, Culturais, Recreativa e Esportivas ofertadas no Polo de Educação Integral Integrada “*Escola de Helena*”, conforme termo de referencia **Anexo I** deste Edital.

2.2 - A visita técnica é facultativa ao interessado e se destina a conhecer o espaço da Fundação Helena Antipoff para melhor subsidiar a elaboração do projeto, será realizada entre os dias 11/06/2018 à 14/06/2018 de 9 horas às 15horas, devendo ser previamente agendada pelos telefones (31) 3521-9503/ (31) 3521 9507.

## 3 – DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1 - Serão beneficiários dos espaços de convivências: os alunos do Polo de Educação Integral Integrada “*Escola de Helena*”, alunos da Escola Sandoval Soares de Azevedo, alunos matriculados nos diversos Projetos em curso na Fundação Helena Antipoff, bem como a comunidade do entorno.

3.2 - Os espaços se destinarão exclusivamente a promoção de atividades Esportivas, Recreativas e Culturais tais como: oficinas de música, teatro, dança, artes visuais, circo, esportes, dentre outras correlatas, de acordo com a disponibilidade financeira da entidade e área disponível da Fundação Helena Antipoff para construção dos espaços de convivência.

## 4 – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A proponente Credenciada poderá utilizar para atingir o objeto deste Edital qualquer recurso legal recebido, como recursos oriundos da Lei Rouanet, Fundo da Infância, e/ou quaisquer outros repasses que atendam as exigências deste Edital.

4.2 - Não será permitido utilizar do espaço da Fundação Helena Antipoff para promoção de pessoa jurídica de direito privado, da entidade, tampouco de pessoas físicas.

4.3 - O objeto apresentado pela proponente deverá ser implementado de acordo com as condicionantes e liberação de recursos previstos na proposta da entidade.

## 5 – DA INSCRIÇÃO

5.4 – A inscrição da OSC interessada em participar deste Chamamento Público dar-se-á por meio da **entrega** da documentação elencada nos itens 7.2 e 8.1 deste Edital.

5.5 – A Proposta de Construção do Espaço de Convivência deverá atender as atividades desenvolvidas em um dos **Macrocampos**, descritos no **Anexo I**.

5.6 - O presente Edital de Credenciamento vigorará até **31 de dezembro de 2018**.

## 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO, **Organizações de Sociedade Civil**, que satisfaçam integralmente as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

6.2 – Além das vedações ou limitações previstas em Lei (art. 9º Lei nº 8666/93), não poderá participar do credenciamento:

- I. A entidade que não tiver pelo menos, 3 (três) anos de constituição legal e pelo menos comprovar que exerceu nos últimos 12 (doze) meses atividades referentes ao seu objeto estatutário.
- II. A entidade que estiver suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes da Federação.
- III. Que possuir como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na FHA ou no Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

6.3 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do participante que, se for o caso, deverá declarar o seu não enquadramento nas

situações descritas no Edital que impedem a participação, respondendo pelo descumprimento e se sujeitando às penalidades cabíveis.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

7.1 – Para participar do Chamamento, a entidade interessada deverá apresentar as documentações conforme itens 7.2 e 8.1.

### **7.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1 – Carteira de identidade do Presidente ou Diretor Geral atual da OSC.

7.2.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Presidente ou Diretor-Geral atual da OSC.

7.2.3 - Comprovante de endereço do Presidente ou Diretor-Geral atual da OSC.

7.2.4 - Comprovante de endereço da sede referente aos 30 (trinta) dias da data de apresentação do documento (em nome da OSC) ou atestado de funcionamento.

7.2.5- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

7.2.6 - Ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC.

7.2.7 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.

7.2.8 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.9 - Certidão de regularidade perante o FGTS.

7.2.10 - Certidão de regularidade perante o INSS.

7.2.11 - Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual.

7.2.12 - Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.

7.2.13 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.14 - Declaração de isenção de Imposto de Renda (IR), balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício da OSC.

7.2.15 - Declaração de inexistência de impedimento de contratar ou celebrar contratos e parcerias com a Administração Pública por meio da apresentação de:

7.2.15.1 - Regularidade no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (**CADIN-MG**).

7.2.15.3 - Ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) demonstrando ausência de sanções de suspensão ou inidoneidade de participação em licitação e contratações e chamamentos.

7.3.15.4 - Ausência de registro no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) demonstrando ausência de declaração de inidoneidade de participação em chamamento no Governo Federal.

7.2.16 - Declaração da OSC candidata de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhador menor de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988, conforme modelo apresentado no **Anexo IV**.

7.2.17 - Apresentação do Estatuto e/ou regimento interno para comprovação:

7.2.17.1 - Dos objetivos de cunho social e relevância pública das atividades da entidade.

**7.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

7.3.1 - Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração Estadual e rubricados pelo representante legal.

7.3.2 - Pode a Comissão Julgadora pedir a exibição do original dos documentos.

7.4.3 - Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento **será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão**.

7.7 - Ao encaminhar a proposta, a OSC se compromete com a sua autoria e com a veracidade e autenticidade de todas as informações prestadas.

## 8 - DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1 – A Proposta Técnica deverá conter os seguintes itens:

8.1.1 – **Plano de Trabalho** devidamente preenchido, conforme modelo constante do **Anexo III**.

8.2 – Os documentos referentes à Proposta Técnica deverão ser apresentados em formato digital (PDF) entregues em meio físico (CD ou DVD) e na forma impressa.

8.3 - Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Fundação Helena Antipoff.

## 9 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 - A OSC proponente deverá, apresentar 02 (dois) envelopes separados e lacrados, de conteúdos diferentes, na forma descrita nos itens que seguem:

9.1.2 - O **ENVELOPE I (DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA)** deverá conter todos os documentos elencados no **item 7.2** deste Edital.

9.1.3 - O **ENVELOPE II (PROPOSTA TÉCNICA)** deverá conter todos os documentos elencados no subitem 8.1.1 deste Edital.

9.3 - Os envelopes deverão indicar, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº I – (DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA)**  
 CHAMAMENTO PÚBLICO FHA Nº02/2018  
 FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF  
 A/C - COMISSÃO JULGADORA

**ENVELOPE Nº II – (PROPOSTA TÉCNICA)**  
 CHAMAMENTO PÚBLICO FHA Nº2/2018  
 FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF  
 A/C: COMISSÃO JULGADORA

## 10 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

10.1 - A FHA não se responsabilizará por envelopes entregues em local, dia e horário distintos daqueles indicados e definidos no item 1.7 deste Edital.

10.2 - Caso a documentação entregue não atenda ao disposto nesse Edital, esta ficará disponível no Gabinete da Presidência para recolhimento da entidade responsável, por **10 (dez) dias úteis**, findo este prazo a referida documentação será descartada.

## 11 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - As Entidades proponentes terão sua documentação analisada pela Comissão de Seleção, conforme Cronograma **Anexo V**.

11.2 - Serão consideradas habilitadas as Entidades que atenderem todas as condições impostas por este Edital no que tange a sua **habilitação jurídica e proposta técnica**.

11.3 - A habilitação das Entidades proponentes é condição indispensável para apresentação de propostas.

11.4 - A habilitação das Entidades não implica em obrigatoriedade de sua contratação pela Fundação Helena Antipoff.

11.5 - A listagem das Entidades habilitadas será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgada no site Institucional [www.fha.mg.gov.br](http://www.fha.mg.gov.br), **Conforme Anexo V**.

11.6 - Qualquer irregularidade nos Documentos para Qualificação Jurídica elencados nos item 7 deste edital será condição suficiente para eliminar a entidade deste Chamamento Público.

11.7 - A manifestação da Comissão de Seleção em casos de desclassificação de alguma proponente ou desconsideração de algum documento, bem como a decisão do dirigente máximo da FHA sobre eventual recurso interposto, deverão ser fundamentadas com os motivos que ensejaram as suas decisões.

11.8 – A divulgação do resultado final deste Chamamento Público para Seleção de OSC publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais e nos sítios eletrônicos da FHA (<http://fha.mg.gov.br>), conforme Cronograma **Anexo V**.

## 12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao presente credenciamento poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser enviados à FHA, aos cuidados da Comissão de Credenciamento, sempre por escrito, por meio do e-mail [dies@fha.mg.gov.br](mailto:dies@fha.mg.gov.br) ou por correspondência protocolada no endereço da FHA (Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibité/MG CEP34. 415-250) com expressa indicação do número e objeto do credenciamento.

12.2 - As impugnações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de até **2 (dois) dias antes** da data fixada no item 1.7 para início do recebimento dos documentos de credenciamento.



12.3 – Nos pedidos de esclarecimentos e de impugnação encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

12.4 – Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Comissão de Credenciamento no site da FHA, por meio do endereço [www.fha.mg.gov.br](http://www.fha.mg.gov.br).

12.5 - Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor da seleção pública procederá a sua retificação e marcada nova data para o recebimento dos documentos de credenciamento.

12.6 – As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital, vinculando a Administração e os participantes.

12.7 - A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras deste certame, conforme § 4º, art.11, do Decreto Estadual nº 44.786/08.

### 13. DO RECURSO

13.1 - O recurso administrativo referente a este credenciamento reger-se-á pelas disposições do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 - Caberá recurso administrativo contra os atos decisórios, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data da divulgação do resultado, que será mediante publicação no site da FHA e no Diário Oficial, ultrapassado tal prazo, o recurso não será conhecido.

13.3 - A Comissão de Credenciamento, também no prazo de **02 (dois) dias úteis**, poderá reconsiderar a sua decisão ou submeter o recurso, devidamente informado, à decisão da Presidente da FHA, que decidirá de forma definitiva.

13.4 - Quaisquer recursos relativos a este credenciamento deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão de Credenciamento, com expressa referência ao edital (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº02/2018) e protocolados, devidamente identificados, no Gabinete da FHA no endereço indicado no preâmbulo.

13.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia de início (publicação e comunicação) e incluir-se-á o do vencimento.

### 14. HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Realizada a análise dos documentos apresentados pelos interessados, divulgado seu resultado e esgotado o prazo para recurso, o Credenciamento será homologado pela FHA, que adjudicará seu objeto se outra não for sua decisão, nos termos da Lei e deste Edital.



## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Esta chamada pública poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

15.2 - A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de inscrições, poderá o órgão/entidade promotor da seleção pública, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos projetos.

15.3 - É facultado à Comissão ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento de seleção pública, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<i>Anexo I</i>	<i>Termo de Referência</i>	<i>Pág. 10/12</i>
Anexo II	Ofício de formalização de interesse	Pág.13
Anexo III	Plano de Trabalho	Pág. 14
Anexo IV	Modelo de Declaração - não emprega mão de obra de menor	
Anexo V	Cronograma de Execução	Pág. 16

Ibirité, 06 de junho de 2018.

**Wanderson de Souza Cleres**  
 Diretor de Educação Básica da  
 Fundação Helena Antipoff.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Introdução

Este documento visa orientar as entidades participantes a elaboração de sua Proposta Técnica, apresentando as diretrizes gerais para a execução da política pública em questão.

Em 2015 A Fundação Helena Antipoff foi escolhida para sediar o 1º Polo de Educação Integral Integrada do Estado de Minas, a escolha alcançou o objetivo principal de sua idealizadora *Helena Antipoff*: transformar o espaço em um modelo pedagógico, a serviço da educação básica, integrando teoria e prática no desenvolvimento do conhecimento.

Inicialmente o Polo contou com a integração de três Escolas da rede Estadual: Escola Sandoval Soares de Azevedo, Escola Estadual Yolanda Martins e Escola Estadual Antônio Pinheiro Dinis, atendendo 400 alunos nos contra turnos.

Hoje o Polo de Educação denominado “*Escola de Helena*” é integrado por oito Escolas Estaduais: Palmares, Gislaíne de Freitas, Parque Elizabeth, Juscelino Kubitschek de Oliveira, João Ferreira de Freitas, perfazendo o atendimento total de **1.000 alunos**, conforme Pactuado no *Plano Plurianual de Ação Governamental 2016-2019*. O atendimento é realizado por meio de atividades educativas, o que inclui atividades culturais, artísticas, esportivas, recreativas, transformando o espaço da Fundação, que ultrapassa **42 hectares** em um espaço de aprendizado. As atividades em questão são associadas às orientações das Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental e ao projeto político-pedagógico de cada Escola, desenvolvidas por monitores, professores, oficinairos e voluntários.

<b>Quadro Orientador</b>	
<b>Turno: Manhã</b>	<b>Turno: Noite</b>
Nº de alunos – 600	Nº de alunos – 400
Faixa etária: 6 a 12 anos	Faixa etária: 13 a 17 anos
Horário de chegada dos alunos: 6h40min	Horário de chegada dos alunos: 11h30min
Café da manhã: 7horas	Almoço: 12 às 13h
Lanche: 9horas	Lanche: 15horas
Almoço: 11h às 12	-
Encerramento das atividades: 12h30min	Encerramento das atividades: 17h
Obs.: Os alunos do Polo que somam <b>1.000</b> serão atendidos em todas as oficinas, conforme Programação a ser pactuada durante o desenvolvimento das Oficinas.	
<b>OFICINAS POR TURNO</b>	
<b>Turno: Manhã</b>	<b>Turno: Noite</b>
Quantitativo mínimo de Oficinas: 12 Número de alunos por oficina: 25 Total de alunos a ser atendidos: 300 Carga horaria semanal: 30 horas Dias da semana: segunda a sexta feira	Quantitativo mínimo de Oficinas: 12 Número de alunos por oficina: 25 Total de alunos a ser atendidos: 300 Carga horaria semanal: 30 horas Dias da semana: segunda a sexta feira
Obs.: Os outros <b>300</b> alunos são atendidos por Professores designados pela SEE/MG que ministram oficinas de reforço escolar: Português,	Obs.: Os outros <b>100</b> alunos são atendidos por Professores designados pela SEE/MG que ministram ministras oficinas de reforço escolar:

Matemática, Educação Física, também serão atendidos nos Projetos desenvolvidos pela FHA, quais sejam: Clube da Leitura, Rádio Escola, Granjinha, Informática (Inclusão digital) e outros.

Português, Matemática, Educação Física, também serão tendidos nos Projetos desenvolvidos pela FHA, quais sejam: Clube da Leitura, Rádio Escola, Informática (Inclusão digital) e outros.

MACROCAMPUS	ATIVIDADES OFERTADAS NO POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL INTEGRADA “ESCOLA DE HELENA”	REFERÊNCIA
<p><b>1) Memória, cultura, artes e história das comunidades tradicionais e sustentabilidade.</b></p>	<p><b>1.1 - Oficina de Teatro</b>  <b>Descrição da atividade:</b> Iniciação e aperfeiçoamento ao teatro a partir de procedimentos de integração, sensibilização, jogos, criação de cenas, improvisação, contato com produção e leitura de textos teatrais, integração de linguagens, contemplação de diversos gêneros e estilos teatrais, sonoplastia, performance, cenografia, iluminação, figurino, maquiagem e história do teatro. Orientação e estímulo a grupos teatrais, priorizando o trabalho coletivo, o acesso aos procedimentos criativos em teatro, a autonomia artística e de produção, respeitando as características da proposta de trabalho desenvolvida pelo grupo.</p> <p><b>1.2 - Oficina de Dança</b>  <b>Descrição da atividade:</b> Iniciação a diversas modalidades de dança (afro, contemporânea, de rua, de salão, popular, do ventre...) contemplando a expressão corporal, a improvisação, os fatores do movimento corporal, jogos, criação de seqüências coreográficas, história da dança e outras possibilidades de integração de linguagens.</p> <p><b>1.3 - Oficina de Circo</b>  <b>Descrição da atividade:</b> Iniciação ao circo a partir do contato com diversas técnicas e procedimentos, contemplando jogos, malabarismo, perna-de-pau, tecido, trapézio, parada de mão, mágica, ilusionismo, entre tantas outras possibilidades da linguagem, incluindo esquetes e intervenções teatrais.</p> <p><b>1.4 - Oficina de Contação de Histórias</b>  <b>Descrição da atividade:</b> Iniciação e aprofundamento à contação de histórias a partir da socialização de técnicas e procedimentos, jogos, improvisação, criação de cenas, visualização e criação de imagens, contato com histórias tradicionais e coletadas na comunidade. História da Arte Iniciação ao estudo de várias vertentes do pensamento existente no percurso da história da arte contribuindo para o desenvolvimento de uma visão crítica e criativa que reflete no conhecimento e entendimento de nossa atualidade.</p>	<p>O Espaço de convivência a ser proposto deverá atender as atividades descritas no <b>Macrocampo 1.</b></p>
<p><b>2) Comunicação, Uso de Mídias e Cultural Digital e Tecnológica/Histórias em Quadrinho/Jornal Escolar.</b></p>	<p><b>2.1 - Oficina Artes Visuais</b>  <b>Descrição da atividade:</b> Iniciação à arte visual a partir de procedimentos diversos e contato com técnicas e variados estilos, contemplando o desenho, a pintura, o grafite, a escultura, instalação, fotografia, animação, mosaico, animação, gravura, serigrafia, curta metragem entre outras possibilidades de expressão a partir da linguagem plástica e visual.</p> <p><b>2.2 - Oficina Música</b>  <b>Descrição da atividade:</b> Iniciação à música a partir de procedimentos diversos e contato com a linguagem musical envolvendo a escuta, a percepção, jogos, improvisação e exploração da musicalidade em instrumentos diversos como a flauta, a percussão, o violão, a voz e outras formas de integração de linguagens.</p>	<p>O Espaço de convivência a ser proposto deverá atender as atividades descritas no <b>Macrocampo 2.</b></p>

<b>3) Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Economia Solidaria e Criativa e Agroecologia.</b>	<b>3.1 - Oficina de Cultura Popular Tradicional</b> <b>Descrição da atividade:</b> Iniciação a discussão teórica sobre o meio ambiente, agroecologia , geografia, atividades práticas voltadas à dança, música, artes plásticas, culinária, artesanato e festejos, capoeira, na perspectiva do popular.	O Espaço de convivência a ser proposto deverá atender as atividades descritas no <b>Macrocampo 3.</b>
<b>4) Esporte e Lazer/ Promoção da Saúde/Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde</b>	<b>4.1 - Oficina de Esportes radicais</b> <b>Descrição da atividade:</b> Iniciação as diversas modalidades de esporte radical ou esportes de aventura tais como: arborismo, skate, le parkuor, slackline e outros do gênero. As atividades esportivas visa fortalecer os conhecimentos de lazer, esporte e meio ambiente, alinhadas as atividades pedagógicas desenvolvidas no Projeto Tempo Integral.	O Espaço de convivência a ser proposto deverá atender as atividades descritas no <b>Macrocampo 4.</b>
<b>5) Educação em Direitos Humanos</b>	<b>5.1 - Oficina Família na Escola</b> <b>Descrição da atividade:</b> - Promover um momento de lazer, troca de vivências e aprendizagens de maneira a acolher as famílias dos alunos frequentes no Projeto Tempo Integral.	O Espaço de convivência a ser proposto deverá atender as atividades descritas no <b>Macrocampo 5.</b>

## ANEXO II

### OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

Excelência o Senhor  
Sérgio André Martins  
Presidente da Comissão de Seleção  
Fundação Helena Antipoff

**Assunto:** Encaminhamento de proposta para o Edital de Chamada Pública nº 2/2018 – construção no espaço de espaços de convivências, destinado às atividades Educativas, Culturais, Recreativa e Esportivas ofertadas no Polo de Educação Integral Integrada “*Escola de Helena*” da Fundação Helena Antipoff.

Senhor Presidente,

Pelo presente termo, a empresa (nome da OSC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (numero do CNPJ), sediada a (endereço da OSC), neste ato representada por (nome do representante da OSC), vem manifestar junto a Fundação Helena Antipoff, seu interesse em interesse no Edital de Chamada Pública Nº 2/2018 para construir espaços de convivências, destinado as atividades Educativas, Culturais, Recreativa e Esportivas ofertadas no Polo de Educação Integral Integrada “*Escola de Helena*”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) Responsável legal

### ANEXO III

### PLANO DE TRABALHO

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
--------------------------

<b>1. Identificação do Proponente</b>		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Logradouro:	Bairro:	
	CEP:	
UF:	Município:	Tel.:
E-mail:		
Forma jurídica:		Data da Fundação
Banco:	Agência:	Conta:

<b>2. Identificação do representante legal</b>		
Nome:	Profissão	
Endereço Comercial	Bairro:	
Município:	Tel.	CEP:
Endereço Residencial	Bairro:	

<b>3. Descrição do Projeto</b>	
3.1- Título	
3.4- Tipo de Atendimento: Educação	
3.5 - Objetivos	
3.6 – Justificativa (apresentar a razão que a levou a participar do presente Edital)	
3.7 – Metas	
3.8 – Descrição de Etapas ou fases de execução/ previsão de início e fim da execução do objeto (descrever os passos a serem seguidos na prestação do serviço, anexar o cronograma físico)	
Etapas	Tempo de execução (início e fim)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	
7ª	



3.9 - Local de realização do objeto: Fundação Helena Antipoff

3.10 - Quantificar o nº de beneficiados:

3.11- Descrever a metodologia a ser utilizada para atingir os beneficiários:

#### 4- Plano de aplicação dos Recursos Financeiros

Item	Especificação de Material	Unid. de Medida	Quant.	Custo em R\$	
				Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
Soma 1-					

#### 5. Declaração

Na qualidade de representante do Proponente, declaro para fins de prova junto a FHA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Titular ou Representante do (a) Proponente

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (O) (RAZÃO SOCIAL), localizada (o) na (o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) –(ESTADO), devidamente inscrita (o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas a participação ao Chamamento Público nº 02/2018, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a referida Organização da Sociedade Civil, não possui em seu quadro de pessoal **trabalhador menor de 18 (dezoito) anos** em labor noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer atividade, salvo nas condições de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome Representante Legal)  
CPF nº (especificar)

## ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimentos	DATA	Prazo/Local
1. Publicação do Edital de ( <a href="http://www.fha.mg.gov.br">www.fha.mg.gov.br</a> ) e extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	07/06/2018	Site: <a href="http://www.fha.mg.gov.br">www.fha.mg.gov.br</a> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
2. Portaria que institui a Comissão de Credenciamento	07/06/2018	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
3. Período para apresentação dos documentos	De 9 horas às 12 horas e das 13h às 16horas no período de 08/06/2018 até 21/06/2018 <b>(considerando apenas os dias uteis).</b>	10 dias úteis
4. Análise dos documentos - Qualificação Jurídica e Proposta Técnica	22/06/2018 e 25/06/2018	2 dias úteis
5. Resultado do Credenciamento	26/06/2018	Site: <a href="http://www.fha.mg.gov.br">www.fha.mg.gov.br</a> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
6. Interposição de recursos	27/06 e 28/06 <b>De 9 horas as 16 horas</b>	2 dias úteis
7. Resposta do recurso	29/06/2018 e 02/07/2018	2 dias úteis
8. Resultado Final do Credenciamento	03/07/2018	Site: <a href="http://www.fha.mg.gov.br">www.fha.mg.gov.br</a> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais